



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 275/2024-GAB.

Monte Carlo, 26 de novembro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
ORAVIO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Municipal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, nos termos dos artigos 87, 88, VIII e 108 do Regimento Interno dessa Colenda Câmara Legislativa, encaminhar o **Projeto de Lei nº 53/2024**, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI N°53/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ALTERA O VALOR DO REPASSE ANUAL À
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS,
ADMINISTRADORA DO HOSPITAL HÉLIO DOS
ANJOS ORTIZ, ALTERA A LEI N° 1.117, DE 24 DE
AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sonia Salete Vedovatto, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para o ano de 2025, o valor previsto no art. 3º da Lei nº 1.117/2018, de 24 de agosto de 2018, a ser repassado anualmente à Fundação Hospitalar de Curitibanos, Administradora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 12 parcelas sucessivas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 26 de novembro de 2024.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as) do Poder Legislativo de Monte Carlo.

O presente Projeto de Lei altera o valor a ser pago para a Fundação Hospitalar de Curitibanos, Administradora do Hospital Hélio Anjos Ortiz, aumentando de R\$ 12.500,00 por mês para R\$ 15.000,00, a partir de janeiro de 2025.

Trata-se de medida que atende largamente ao interesse público municipal, pois objetiva a manutenção de convênio com a Fundação Hospitalar de Curitibanos – Hospital Hélio Anjos Ortiz que presta relevantes atendimentos na área de saúde ao Município de Monte Carlo.

Diante do exposto, solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Monte Carlo, 26 de novembro de 2024.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS
HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ
Utilidade Pública Lei nº 2.756 25/10/93 – Fone: (49) 3245-4600

OFÍCIO – FHC/HHAO/Nº 355/24

Curitibanos, 25 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora,

Devido ao convênio assinado em 2024 já estar se encerrando, a Fundação Hospitalar de Curitibanos/Hospital Hélio Anjos Ortiz, vem propor a renovação do mesmo para o ano de 2025.

Para o próximo ano, propomos convênio no valor de **R\$ 15.000,00/mês** para atendimento de seus municíipes, estes recursos serão utilizados no custeio do sobreaviso médico e plantões na UTI adulto, neo-pediátrica e emergência.

Esperando sua resposta o mais breve possível, para a continuidade dos serviços, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente


MARCELO ANTONIO PASOLINI
Superintendente

A

Exma. Sr^a.

SONIA SALETE VEDOVATTO
D.D.- Prefeita Municipal.
Monte Carlo – SC